DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 1.714

Diamante do Sul, PR, 20 de dezembro de 2022.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Sumário

DECRETO N. 2964/2022.....1

Data: 20/12/2022 1

DECRETO N. 2964/2022
Data: 20/12/2022

EMENTA: Reabertura de processo Administrativo Disciplinar conforme especifica.

O Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, Darci Tirelli, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 194 a 208 da Lei Municipal nº. 026/1993 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Diamante de Sul), Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), Lei nº 8.112 de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais), no que couber e no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, bem como determinação judicial,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reabertura do Processo Administrativo Disciplinar 01/2020, instaurado pelo Decreto 2480/2020 de 11 de março de 2020, o qual encontrava-se suspenso até que houvesse decisão judicial referente aos fatos ensejadores deste procedimento. Dessa forma, após o Município ser oficiado pela parte, contendo a decisão judicial se faz necessário a reabertura do procedimento para decisão final.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado, objetivando a apuração dos fatos trazidos até a autoridade competente, quais sejam: **"ilícito em tese praticado por parte de Servidor Público da esfera Municipal".**

Art.2º - Mantém-se a mesma comissão constante do decreto de Abertura do PAD 01/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,